

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO – MG**  
**ADMINISTRAÇÃO 2013/2016**

**LEI Nº 906, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015**

**Inclui ações no PPA – 2013/2016 - Programa Plurianual e na LDO – Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.**

A Câmara Municipal de Doreis do Turvo, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído nos Anexos da Lei Municipal nº 869, de 27 de novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2013/2016 e da Lei Municipal nº 902, de setembro 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, as ações a seguir demonstradas:

**PROGRAMA: 00005 – EDUCAÇÃO PARA INFÂNCIA**

Ação	Produto	Unidade Medida
115. CONSTRUÇÃO DE CRECHE	Creche Construída	Unidade

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Doreis do Turvo/MG, 09 de novembro de 2015.

**Ronaldo Mafetta de Souza**  
Prefeito Municipal de Doreis do Turvo

